



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO Nº 062/2017

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa BRITADORA BORGES LTDA, CNPJ 14.458.349/0001-86, para a atividade de unidade de tratamento de minerais – UTM, localizada na LAT/º 7833311 SEMAE LONG/X 602972, no Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº SEMAE 13422/2012/003/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 14/11/2017.

Sem condicionantes

X

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO BANCO NACIONAL DE DESenvolvimento (BND) (Caso de Mineração), MCT (Caso de Petróleo/Gás). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER TIPO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/11/2027.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Masp: 3-26480
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Meio Ambiente

ando Canabrava Rodrigues Neto

Central Metropolitana

